À

Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Ref.: VANGUARD I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(CNPJ/MF: 45.217.948/0001-31)

Prezados Senhores,

A Actual Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de Instituição Administradora do Fundo em referência, apresenta abaixo, o demonstrativo trimestral referente ao 2° trimestre de 2025, informa que todas as operações do fundo foram realizadas dentro das taxas de mercado e o desempenho da carteira de direitos creditórios ficou dentro do esperado.

Informações	30/06/2025	
Quantidade de Cotas	20.106,14	
Patrimônio Líquido	R$ 65.226.478,66	
Valor da Cota	R$ 3.244,11	
Composição da Carteira	30/06/2025	
	Valor	PL %
Renda Fixa		
Cotas MAM	R$ 7.588.832,23	11,63%
Cotas	R$ 0,00	0,00%
Renda Fixa	R$ 80.984,40	0,12%
Direitos Creditórios		
A vencer	R$ 55.618.885,46	85,27%
Vencidos	R$ 1.903.222,24	2,92%
PDD	-R$ 1.856.998,56	-2,85%
Valores a Liquidar		
Contas a Pagar e Receber		0,00%
Depósitos		
Pendências	R$ 585.256,49	0,90%
Disponíveis	R$ 1.306.296,40	2,00%
Patrimônio Líquido	R$ 65.226.478,66	100,00%

Autorregulação ANBIMA
Gestão de Recursos

1. Análise de resultado e aderência à política de investimentos e limites de composição estabelecidos em Regulamento.

Durante o período analisado, o Fundo apresentou uma performance dentro das expectativas, mantendo sua carteira enquadrada em relação aos limites de composição e diversificação de portfólio estabelecidos no Regulamento e na Instrução CVM nº 175/22, conforme alterada.

2. Taxas utilizadas nas operações.

Realizaram-se as negociações à taxa de mercado, seguindo os critérios previstos no regulamento do fundo. As negociações são conduzidas pela consultoria especializada contratada e aprovadas pelo administrador.

Período	Valor Adquirido	Valor Nominal	Qtd títulos	Taxa
Abri	R$ 14.065.755,60	R$ 17.099.807,99	922	4,11%
Maio	R$ 12.905.195,90	R$ 15.635.959,91	1005	3,97%
Junho	R$ 8.234.921,90	R$ 9.996.626,15	1045	4,49%
Média	**R$ 11.735.291,13**	**R$ 14.244.131,35**	**991**	**4,19%**

3. Procedimentos de verificação de lastro.

A verificação do lastro é realizada, reiteradamente de 02 (duas) maneiras: (i) quando da aquisição de todo e qualquer direito creditório pelo Fundo; e (ii) trimestralmente, considerados apenas os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo no período compreendido entre a data-base da última verificação e a data-base da verificação a ser realizada.

A última verificação de lastro trimestral, foi realizada na primeira semana de julho de 2025 com base nas aquisições trimestrais até 30/06/2025.

4. Resultados da verificação do lastro.

Não foram identificadas divergências na análise de lastro dos títulos feita na primeira semana de julho/2025. Quanto à análise feita operação a operação nas respectivas datas de aquisição, caso seja identificada divergência, as operações são negadas e a aquisição rejeitada pelo gestor do fundo.

4.a Efeitos de eventual alteração na política de armazenamento sobre a rentabilidade da carteira de ativos.

As operações realizadas pelo Fundo ao longo do trimestre respeitaram a política de investimento e seus respectivos critérios de exigibilidade previstos no regulamento do fundo. Não houve alteração na política de investimento do fundo.

5) Em relação aos originadores que representam individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

a) Critérios para concessão de créditos adotados pelos originadores; e

Não houve alteração no critério de concessão de crédito adotado pelo originador. São analisadas informações financeiras dos sacados e cedentes, informações de estrutura societária, de governança e operacionais. As concessões de crédito são decididas em comitê de crédito.

b) Eventuais alterações nos critérios para concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.

Não houve alteração nos critérios de concessão de crédito.

6) Alterações nas garantias existentes nos Direitos Creditórios

Não houve nenhuma alteração nas garantias previamente estabelecidas para o conjunto de ativos.

7) Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:

a) Descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e

b) Indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios.

Durante o período deste relatório, as cessão de direitos creditórios foram realizadas em conformidade com a política de investimento e os critérios de elegibilidade estabelecidos no regulamento do fundo. Essas cessões foram de caráter definitivo.

8) Impacto de eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira

Não há impactos a serem avaliados.

9) Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:

a) Motivação da alienação;

Não houve alienação de títulos no período analisado neste relatório.

10) Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão dos direitos creditórios.

Não ocorreram impactos na carteira.

11) Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamento previstos.

No período analisado, não houve ocorrências que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamentos previstos.